



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 216 2023

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL EM ITABIRITO, DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, MEDULA ÓSSEA, ÓRGÃOS, TECIDOS E PARTES DO CORPO HUMANO.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Fica instituída a política municipal em Itabirito, de incentivo à doação de sangue, de órgãos, de tecidos e de partes do corpo humano.

Art. 2º O objetivo da política instituída por esta Lei é divulgar, favorecer e garantir a doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo para fins terapêuticos e científicos, observados os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A política municipal de incentivo a doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo será elaborada com a participação de entidades que atuem nesta área e executada descentralizadamente, nos estabelecimentos de saúde.

Art. 4º Serão adotadas medidas com a finalidade de esclarecer a população acerca da importância da doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo.

Art. 5º Fica incluído no currículo das escolas municipais conteúdo programático multidisciplinar relativo à importância da doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo.

Recebido
01/09/2023 às 13:49h.
Beatriz



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas, promoverá campanhas de esclarecimento sobre a doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos, partes do corpo humano.

Art. 7º Nos hospitais, nas clínicas, nos laboratórios e similares municipais e privados, deverão ser afixados cartazes elucidativos em relação a doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo, bem como colocados folhetos com este conteúdo nos quartos e enfermarias.

Art. 8º As medidas efetivas a serem adotadas serão definidas em programas específicos, sob a coordenação do órgão competente, abrangendo, dentre outras, as prevista nos artigos seguintes.

Art. 9º Em hospitais, clínicas, laboratórios e similares deverão treinar profissionais para, sempre que oportuno, estimular pacientes, parentes e visitantes a participarem da política instituída por esta Lei, por meio da doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo.

Art. 10 Os hospitais e os estabelecimentos relacionados com a doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo manterão cadastros de doadores e recebedores, sobre o qual prestarão informações, a qualquer tempo, quando solicitadas.

§1º As informações do cadastro previsto no caput deverão ser periodicamente trocadas entre as entidades que o mantém.

§2º As informações do cadastro respeitarão a privacidade da identidade dos doadores e recebedores, salvo em casos de solicitação judicial ou feita por doador ou recebedor.

Art. 11 Toda coleta de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo deverão obedecer às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 12 O não cumprimento de qualquer exigência estipulada nesta Lei ensejará a notificação do infrator para que seja regularizado em até quarenta e oito horas.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 04 de setembro de 2023

Anderson Martins da Conceição
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Justificativa

É com grande entusiasmo e comprometimento com a saúde e o bem-estar de nossa comunidade que apresentamos o Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, Medula Óssea, Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano. Reconhecendo a importância vital dessas doações para salvar vidas e melhorar a qualidade de vida de muitos, buscamos estabelecer um marco legal que não apenas promova a conscientização sobre a doação, mas também facilite e reconheça o ato generoso de nossos cidadãos.

O Brasil enfrenta desafios constantes na área da saúde, sendo a disponibilidade de recursos biológicos essenciais um deles. A doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo humano desempenha um papel crucial na prevenção, tratamento e recuperação de inúmeras doenças e condições médicas. No entanto, a falta de conscientização e a dificuldade em criar uma cultura de doação têm sido obstáculos significativos.

Nossa proposta visa abordar essas lacunas, oferecendo uma estrutura regulatória que incentiva a participação ativa da população. Ao estabelecer políticas municipais de incentivo à doação, esperamos alcançar os seguintes objetivos:

Conscientização Pública: Promover campanhas educativas e informativas que destaquem a importância da doação e dissipem mitos e preocupações equivocadas.

Facilidade de Doação: Estabelecer parcerias com hospitais, clínicas e centros de saúde locais para facilitar e agilizar o processo de doação, eliminando barreiras logísticas.

Reconhecimento e Incentivos: Reconhecer publicamente os doadores por meio de programas de reconhecimento e incentivos, como certificados de honra ao mérito, descontos em serviços locais e outras formas de gratidão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Campanhas de Sensibilização: Organizar campanhas regulares de sensibilização em escolas, empresas e locais públicos para criar uma cultura de doação desde a juventude.

Regulamentação Ética: Estabelecer diretrizes éticas claras para garantir que a doação seja voluntária, segura e siga os padrões internacionais de qualidade e ética.

Apoio às Famílias Beneficiárias: Garantir que as famílias dos doadores falecidos recebam apoio adequado e compreensivo.

Nossa comunidade é conhecida por sua solidariedade e espírito de união. Ao instituir essa política municipal, acreditamos que podemos aproveitar essas características para criar um ambiente onde a doação seja encorajada e valorizada. Ao salvar vidas e melhorar a saúde de nossos concidadãos, também estaremos fortalecendo os laços que mantêm nossa cidade unida.

Contamos com o apoio de todos os membros deste legislativo e a colaboração de nossos cidadãos para que possamos tornar nossa visão de uma comunidade doadora uma realidade palpável. Juntos, podemos fazer a diferença e contribuir para um futuro mais saudável e solidário para Itabirito.

Itabirito, 04 de setembro de 2023

Anderson Martins da Conceição
Vereador - Itabirito